



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____ DE 2026

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 17/2026.

A vereadora Camilla Hellen, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180. § 1º, inciso I, propõe a seguinte emenda:

art. 1º Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária 17/2026.

Plenário Vereador Mansour Assis, 14 de maio de 2026

Camilla Hellen
Vereadora





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa adequar o conteúdo legal à realidade da execução do Projeto, pois o dispositivo, não é imperativo, é uma possibilidade que dependerá da vontade dos responsáveis das edificações públicas.

